



Prefeitura Municipal de Rurópolis

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA  
ALP - AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PASTAGENS  
VALIDADE: 365 dias

Rua 10 de Maio, S/N - CEP: 68165-000 - C.N.P.J. 19.276.470/0001-40 - Rurópolis/PA - Fone: 3543-1919/1906 e-mail: semmarurópolis.pa@hotmail.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTINDO EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL DE NUMERO 002/2020 A JUNIOR PIZZATTO.

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA: LOTE 01 GLEBA 36

ENDEREÇO: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230 KM 158 2188 HECTARES	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 68165-000
---	--------------------	----------------

COORDENADAS GEGRÁFICAS: S: 04°03'46 69"S - 54°50'09 75"W

ATIVIDADE: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

LEGISLAÇÃO: Esta em conformidade com a instrução normativa 08 de 26/10/2015 DOE 33 003 de 02/11/2015 e Lei municipal de meio ambiente nº369 de 04/07/2017

#### PRAZO DE 0 DIAS

- 1º Comunicar imediatamente a SEMMA qualquer alteração em relação ao projeto originalmente apresentado;
- 2º Executar todas as medidas mitigadoras de impacto ambiental;
- 3º Adotar medidas de controle ambiental e segurança no trabalho;
- 4º Durante o período de atividade comunicar de imediato incidente que possa vir a causar quaisquer danos ambientais;
- 5º Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para nova análise.

#### PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

- 1º Apresentar relatório fotográfico da fixação de placa de identificação no local do empreendimento no padrão SEMMA;
- 2º Apresentar publicação de recebimento da RLO expedida em Jornal Local ou no Diário Oficial do Estado. Esta licença deverá ser publicada em conformidade com a resolução 006/89 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA sendo a cópia da publicação encaminhada a SEMMA/RURÓPOLIS;
- 3º Imagem indicando a localização exata do polígono onde será feita a supressão, que deverá ser fora dos limites da área de reserva legal e APP indicada no CAR, acompanhada do arquivo digital dessa localização;
- 4º Imagem de satélite demonstrando que a área objeto da limpeza já está indicada no PRODES/INPE ou outro sistema programa oficialmente utilizado pelo órgão ambiental, sendo vedada autorização para o exercício da limpeza em área desmatada após 22 de julho de 2006;
- 5º certidão negativa de embargo ambiental do imóvel rural objeto da limpeza, emitida pelos órgãos ambientais federal e estadual;
- 6º laudo técnico contendo a medição da área basal do polígono objeto do pedido de autorização, conforme a metodologia e diretrizes contidas no anexo III desta instrução normativa.

DATA: 09/01/2020

EDER DA SILVA BASÉGIO  
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
DECRETO - 028/2017



Prefeitura Municipal de Rurópolis

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA  
ALP - AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PASTAGENS**

**VALIDADE: 365 dias**

Rua 10 de Maio, S/N - CEP 68165-000 - C N P J 19.278.470/0001-40 - Rurópolis/PA - Fone 3543-1919/1906 e-mail semmarurópolis.pa@hotmail.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E TENDO EM VISTA O CONTINDO EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL DE NÚMERO 001/2020 À JUNIOR PIZZATTO.

**RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA: LOTE 12 GLEBA 36.**

**ENDEREÇO: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230 KM 158  
65 79 HECTARES**

**BAIRRO: ZONA RURAL**

**CEP: 68165-000**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 04°03'45 59"S - 54°50'00 75"W**

**ATIVIDADE: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**

**EXIGÊNCIAS:** Está em conformidade com a instrução normativa 08 de 28/10/2015 DDE. 33 003 de 03/11/2015 e Lei municipal de meio ambiente nº369 de 04/07/2017

**PRAZO DE 0 DIAS**

- 1º Comunicar, imediatamente, a SEMMA qualquer alteração em relação ao projeto originalmente apresentado;
- 2º Executar todas as medidas mitigadoras de impacto ambiental;
- 3º Adotar medidas de controle ambiental e segurança no trabalho;
- 4º Durante o período de atividade comunicar de imediato incidente que possa vir a causar quaisquer danos ambientais;
- 5º Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para nova análise.

**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

- 6º Apresentar relatório fotográfico da fixação de placa de identificação no local do empreendimento no padrão SEMMA;
- 7º Apresentar publicação de recebimento da RLO expedida em Jornal Local ou no Diário Oficial do Estado. Esta licença deverá ser publicada em conformidade com a resolução 008/80 do conselho nacional de Meio Ambiente - CONAMA sendo a cópia da publicação encaminhada a SEMMA/RURÓPOLIS;
- 8º Imagem indicando a localização exata do polígono onde será feita a supressão, que deverá ser fora dos limites da área de reserva legal e APP indicada no CAR, acompanhada do arquivo digital dessa localização;
- 9º Imagens de satélite demonstrando que a área objeto da limpeza já está indicada no PRODES/INPE ou outro sistema/programa oficialmente utilizado pelo órgão ambiental, sendo vedada autorização para o exercício da limpeza em área desmatada após 22 de julho de 2008.
- 10º certidão negativa de embargo ambiental do imóvel rural objeto da limpeza, emitida pelos órgãos ambientais federal e estadual;
- 11º laudo técnico contendo a medição da área basal do polígono objeto do pedido de autorização, conforme a metodologia e diretrizes contidas no anexo II desta instrução normativa;

**DATA: 09/01/2020**

**EDER DA SILVA BASÉGIO  
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
DECRETO - 028/2017**